

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 12.138 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Denomina Rua Antonio Zancanella uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada RUA ANTONIO ZANCANELLA, a Rua 04 do arruamento e loteamento Cidade Satélite Íris, com início na Av. 02 e término na divisa do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 05 de novembro de 2004
IZALENE TIENE
Prefeita Municipal

PROT. 04/08/4117
autoria: Vereador Campos Filho

LEI Nº 12.139 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Denomina Pça. Belarmino Francisco da Silva uma Praça Pública do Município de Campinas
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Belarmino Francisco da Silva, a praça 12 do arruamento e loteamento Pq. Universitário de Viracopos, perimetrada pelas Ruas Abaeté, Araci e Abaçai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 05 de novembro de 2004
IZALENE TIENE
Prefeita Municipal

PROT. 25802/00
autoria: Vereador Dário Saadi.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em 27 de Outubro de 2004

De Secretaria de Administração – Protocolado n.º 52.195/01

À vista da solicitação de fls. 906 da Secretaria de Administração, bem como dos pareceres de fls. 907 – 912 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a prorrogação e o reajuste do Contrato firmado com a empresa Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir de 29/10/04, importando a despesa, já reajustada, em R\$ 670.612,68 (Seiscentos e setenta mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos). A SMAJC/DAJI, para providenciar o competente Termo de Prorrogação e de Reajuste Contratual, e a seguir, à SMA, para as demais providências.

IZALENE TIENE
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em 29 de Outubro de 2004

De Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – Protocolado n.º 03/10/59.515 PG

À vista da solicitação de fls. 141 - 142 da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, bem como dos pareceres de fls. 143 - 145 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a Rescisão Amigável dos Contratos celebrados entre o Município de Campinas e a empresa Nextel Telecomunicações Ltda., a partir de 30/10/04. A SMAJC/DAJI, para providenciar os competentes Termos de Rescisão Contratual, e a seguir, à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para ciência e demais providências.

IZALENE TIENE
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em 04 de Novembro de 2004

De Antonio Carlos Lazarek e Outros – Protocolado n.º 22.784/97

À vista da informação de fls. 148 bem como dos pareceres de fls. 148/verso e 154 a 155 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a devolução das Garantias prestadas sob a forma de Caução – Dinheiro pelos Srs. Antonio Francisco Arromba Neto, Antonio Carlos Lazarek e Marcos Aurélio Gonçalves Pereira, respectivamente nos valores de R\$ 294,73 (Duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) ao primeiro e de R\$ 123,91 (Cento e vinte e três reais e noventa e um centavos) aos demais, conforme bloquetes juntados às fls. 120, 123 e 126 destes autos; À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar os interessados para retirada das garantias em questão, mediante recibo; Em seguida, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania/CSADP, para elaboração das minutas de Escrituras Públicas de Compra e Venda das partes alienadas de Passagem de Pedestres.

De Secretaria de Administração – Protocolado n.º 03/10/21.499 PG

À vista da solicitação de fls. 640 da Secretaria de Administração, bem como dos pareceres de fls. 633 - 634 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, re-ratifico o despacho de fls. 635, para ali constar, como autorizada, a despesa referente ao próximo exercício, no valor total de R\$ 446.286,87 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos). À SMAJC/DAJI, para providenciar o competente Termo Contratual, e a seguir, à SMA, para as demais providências.

IZALENE TIENE
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03/13/0147 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SMOP) - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 046/2004 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com material alternativo no Bairro Bananal. Após análise técnica das propostas efetuada pela Engenheira Enide Mizue Takeda Penteadó da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, fls. 548 a 560, e avaliação por esta Comissão, decide-se por **CLASSIFICAR EM PRIMEIRO LUGAR** a proposta da empresa TERRABRASIL TERRA-PLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 753.365,62 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Os cálculos dos preços globais ofertados pelas empresas participantes da presente licitação foram conferidos pela Engenheira Enide Mizue Takeda Penteadó da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, para fins de julgamento, conforme pareceres e planilhas constantes no presente protocolo. A Classificação das demais empresas encontra-se em planilha acostada no protocolo em epígrafe, à fl. 562. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 04 de novembro de 2004

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

CARLOS ALBERTO BENITES

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/10/33.819 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 044/2004 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo odontológico.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por:

1) **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- ALICE DIAS MOTTA FERREIRA RIO CLARO – EPP.;
- LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – EPP.;
- DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.;
- L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
- PORTAL LTDA.

2) **INABILITAR** a empresa A. M. MOLITERNO – EPP, por deixar de apresentar a **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, desatendendo o subitem 7.7.1 do Edital Licitatório.

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **09h00** do dia **19/11/2004**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 04 de novembro de 2004

MAURO JOSÉ DA SILVA ARANHA

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

CONSIDERANDO que, até a presente data, muitas unidades pertencentes aos Órgãos Municipais ainda não apresentaram o INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MOVEIS, **COMUNICAMOS** que o prazo para entrega fica **PRORROGADO até o dia 10/12/2004**.

Quadro Demonstrativo – Secretarias Pendentes Inventário Físico de Bens Móveis

Posição: 03.11.04

Coordenadoria Setorial de Patrimônio

ORGÃO	TOTAL	NÃO ENT.	%
FALTA			
SMA	44	22	50
SMCET	75	4	5
SMH	9	9	100
SME	219	70	30
SMF	30	23	77
GP	18	2	11
SMRH	26	10	38
SMAJC	32	3	9
SMCASP	9	2	22
SMPDUMA	21	7	33
SMOP	18	6	33
SMAS	65	44	68
SMSP	66	30	45
SMS	120	105	88
TOTAL	752	337	

44.81%

Legenda:

TOTAL: TOTAL DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR SECRETARIA

NÃO ENT.: TOTAL DE UNIDADES QUE NÃO ENTREGARAM O INVENTÁRIO

% FALTA: PORCENTAGEM FALTANTE POR SECRETARIA

MARIA TEREZA DOMINGUES

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO – PASSE DESEMPREGO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.719, de 12/04/2004, que **“dispõe sobre o Programa Passe-Desemprego”**, faz publicar no Diário Oficial do Município, em consonância com o artigo 7º, a listagem dos novos selecionados e classificados, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, para a concessão do benefício.

CLAS.	LOTE	POSTO	INSC.	NOME DO CANDIDATO	DT.NASCIM.
1764	1011	PO01	128	SIZINIO PINHEIRO SANTIAGO	20/4/1952
1765	1012	PO01	61	CARLOS JOSE DE LIMA	22/2/1977
1766	10106	PO10	916	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	11/7/1956
1767	11125	PO11	1441	ELIZABETE ALVES DE SOUZA	12/4/1963
1768	11114	PO11	752	JOSEFINA ANTUNES DA SILVA	19/5/1957
1769	6067	PO06	864	ERICA VANESSA CORREIA DOS SANTOS	2/7/1982
1770	10088	PO10	2136	HELENA RIBEIRO NUNES	11/10/1967
1771	4031	PO04	21	LEOPOLDINA APARECIDA ALVES DINIZ	1/1/1962
1772	700	PO07	21	LINO ALVES	9/3/1944
1773	6062	PO06	714	MARILEIA RODRIGUES CARNEIRO	21/12/1977
1774	12136	PO12	310	MARIA ODILA BERNARDO	10/9/1952
1775	10107	PO10	1757	NOEMIA DE OLIVEIRA CARVALHO	26/7/1960
1776	5043	PO05	201	ANGELICA DO CARMO DE SOUZA	6/6/1981
1777	3022	PO03	73	EVERTON APARECIDO COELHO CASTELLI	5/8/1974
1778	13139	PO13	668	JOSE FRANCISCO MACHADO	6/12/1965
1779	10087	PO10	3081	NIVEA REGE DE OLIVEIRA	13/4/1975
1780	6068	PO06	942	FLAVIA ALVES DE CASTRO	25/8/1974
1781	10082	PO10	1222	LUCINEIA FRANCISCA DE PAULA	10/12/1975
1782	700	PO07	27	PAULO CEZAR DA SILVA	4/11/1962
1783	10106	PO10	1457	MARCIO RODRIGUES	12/1/1982
1784	7008	PO07	115	DALVA MIGUEL	18/5/1954
1785	10093	PO10	3153	SILVANIA ROSA MOREIRA	12/5/1973
1786	12133	PO12	36	ANTONIA BATISTA DA SILVA	7/10/1977
1787	10089	PO10	2107	BENEDITO CARDOSO BUENO	23/8/1948
1788	10085	PO10	2857	EMERSON ALVES DE SOUZA	29/11/1980
1789	7008	PO07	120	APARECIDA DE LOURDES GIRELI	26/6/1962
1790	13126	PO13	529	SUSAMARA TEODORO DE FARIA	10/5/1982
1791	5045	PO05	54	JOAO CARLOS ANTONIO ROBERTO	11/5/1979
1792	6062	PO06	719	MARIA APARECIDA FERREIRA	1/8/1951
1793	6049	PO06	990	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	17/11/1968
1794	11156	PO11	1429	RENATO LESSA BRITO	10/4/1971
1795	6055	PO06	675	SONIA MARIA OLIVIO	14/7/1960
1796	9080	PO09	231	AMARALINA RIBEIRO DA SILVA	23/9/1958
1797	13130	PO13	311	ROSILENE MARTINS NASCIMENTO	18/4/1976
1798	1012	PO01	20	SILVIA DE SOUZA GONCALVES	8/6/1968
1799	8070	PO08	243	VERONICA APARECIDA BREVES SOUZA	23/3/1979
1800	6057	PO06	409	LUZIA MODESTO DE CAMARGO	13/7/1954
1801	9080	PO09	282	LEIDIANA DO NASCIMENTO	13/8/1967
1802	6067	PO06	894	VALDEMIR APARECIDO LIRA	10/5/1971
1803	10102	PO10	724	LUANA LEILA NICOLAU	23/2/1981
1804	7002	PO07	560	GERALDA MADALENA ROMAO PINTO	17/2/1967
1805	6060	PO06	579	AMARILDO APARECIDO DA SILVA	11/12/1981
1806	7003	PO07	248	CARLOS CESAR DE SOUZA	14/10/1969
1807	13143	PO13	555	ELIANE DE ARRUDA SILVA	16/3/1977
1808	9078	PO09	142	ROSANGELA DOS SANTOS	31/10/1965
1809	5040	PO05	95	SANDRA ALBERTINA COELHO	17/1/1974
1810	9076	PO09	67	KELEN TATIANA MENDES DA SILVA	13/10/1977
1811	10088	PO10	2141	NEUSA DE ARAUJO	23/2/1970
1812	11147	PO11	1285	RAQUEL DIAS GONCALVES	28/9/1962
1813	7005	PO07	179	ZILDA MARQUES DA SILVA TORRES	11/8/1970
1814	6047	PO06	1041	VANUSA NEVES DE LUCENA	14/12/1982
1815	10087	PO10	2782	JAMES LEITE ARAUJO	20/1/1981
1816	12132	PO12	56	IOLANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	13/5/1975
1817	8069	PO08	459	JOSE APARECIDO DE SOUZA	28/3/1961
1818	11118	PO11	468	VERA APARECIDA DOS SANTOS	30/9/1973
1819	11125	PO11	499	JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	27/2/1976
1820	11147	PO11	1267	VALDIR GONCALVES DA SILVA	20/1/1969
1821	11157	PO11	1341	ISABEL GOMES DA ROCHA	12/9/1966
1822	10107	PO10	1455	MARIA AMELIA DE ABREU KANUPF	9/10/1955
1823	6058	PO06	687	SONIA IZABEL DA SILVA	22/6/1962
1824	10107	PO10	1763	IDENIL GONCALVES DA SILVA	9/4/1959
1825	11112	PO11	695	VILMA FERREIRA STOLZE	4/5/1963
1826	11158	PO11	1383	ELIANE APARECIDA BARBOSA	26/5/1974
1827	10091	PO10	2871	LUIZA HELENA OLIVEIRA SILVA	4/12/1962
1828	7003	PO07	334	MARCIO WILSON SALAZAR	26/1/1969
1829	13143	PO13	448	MARCIO ALBERTO ARAUJO RIBEIRO	28/12/1973
1830	6048	PO06	971	ROBERTO VIEIRA	7/3/1975
1831	11111	PO11	634	ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	4/11/1980
1832	11115	PO11	716	ODAIR MARTINS SANTOS	24/5/1967
1833	11153	PO11	1085	PAULO CESAR LUIZ	27/12/1971
1834	6061	PO06	444	MARCIO LIVOTTO	9/5/1973
1835	10087	PO10	3073	BERENICE DE OLIVEIRA	29/9/1979
1836	11152	PO11	1046	DEUDEDITH LUCIO DOS SANTOS	24/2/1956
1837	4031	PO04	18	AGNALDO SOARES DE MELO	9/9/1975
1838	11151	PO11	965	SILVANO JONI FRANCISCO	8/12/1951
1839	6051	PO06	87	LUCIANA MARTINS DA SILVA	6/8/1981
1840	2015	PO02	200	ANGELICA MARIA SILVA MOURAO	3/12/1961
1841	6059	PO06	1060	LUCILENE CURCA	15/5/1976
1842	11154	PO11	875	IVALDA ALVES DE CARVALHO	3/10/1969
1843	4031	PO04	41	JOAO GONCALVES GRILLO FILHO	2/7/1944
1844	6057	PO06	411	SUELI DE SOUZA	24/8/1968
1845	4032	PO04	999989	ELIANE LUIZ DE MATTOS	11/4/1969
1846	1012	PO01	412	ANTONIO JOSE VIERA	5/6/1972
1847	13139	PO13	634	ADILAINE DA COSTA ZANOTTI	7/3/1980
1848	11148	PO11	1223	HELOISA SOBRINHO	19/7/1982
1849	10090	PO10	3014	MARIA ISABEL PAULINO DE CAMARGO	22/2/1961
1850	8074	PO08	23	LUCIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16/9/1972
1851	4025	PO04	368	DOMINGAS APARECIDA SANTANA	30/8/1947

1852	2018	PO02	98	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	7/3/1981
1853	6056	PO06	17	PATRICIA DE CASTRO SOUZA	3/10/1979
1854	4025	PO04	357	MARINA RAMOS ALVES	13/11/1970
1855	8071	PO08	194	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	13/1/1974
1856	10086	PO10	2759	DANIELA SANTANA SAO LOURENCO	30/11/1973
1857	9078	PO09	129	JOSEANE VICENTE DA SILVA	13/9/1983
1858	11123	PO11	121	CASSIMIRO MARTINS DA SILVA	19/8/1951
1859	A7	PO07	505	JOSE CARLOS DA SILVA	18/8/1955
1860	5042	PO05	235	CARINA DOS SANTOS	19/1/1980
1861	8159	PO08	360	DELSA NEGRI FERNANDES	29/9/1952
1862	6052	PO06	162	AUREA VERGUEIRO DE SOUZA	11/1/1970
1863	700	PO07	276	JOSE LENIVALDO CAVALCANTE DA SILVA	28/7/1971
1864	6055	PO06	677	VANIA WILLANIA GOMES DE OLIVEIRA	27/7/1981
1865	10088	PO10	2024	DIVANILDE NUNES MAGALHAES	4/6/1970
1866	6056	PO06	38	ORDALINO IDINO	5/6/1952
1867	6066	PO06	818	NIVONETE ALVES DA SILVA	3/6/1973
1868	10087	PO10	3097	JULIANA SILVA RIBAS DAVILA	20/2/1980
1869	10105	PO10	16033	DILMARA DOS SANTOS PEREIRA	15/6/1972
1870	6066	PO06	802	CRISTINA DONIZETTI DE OLIVEIRA VILAS	21/6/1973
1871	2018	PO02	88	AURORA PERPETUA DA SILVA	11/4/1968
1872	9078	PO09	27	ORTIZ DE CAMPOS	24/9/1970
1873	11123	PO11	93	OLINDO DOS REIS FERREIRA	4/8/1948
1874	10099	PO10	234	CLARICE VARANDA DA CRUZ	1/2/1958
1875	13144	PO13	92	DJANIRA NUNES DE OLIVEIRA	30/8/1968
1876	13129	PO13	201	DANIELA CAMARGO DE ANDRADE	17/12/1981
1877	6064	PO06	747	ANGELA LEITE DE GODOY	17/2/1961
1878	9	PO01	322	PAULO VANDERLEI BELARMINO	29/6/1957
1879	3020	PO03	153	EDER PAULO AMANCIO DE SOUZA	9/5/1984
1880	11121	PO11	15	ANTONIO GONCALVES COIMBRA	8/2/1940
1881	10100	PO10	508	RENATA CRISTINA BORGES	23/5/1980
1882	7005	PO07	175	JULIANO DE PAULA	24/12/1984
1883	10096	PO10	6	DEOLIVAR DEZILIO	26/5/1957
1884	7005	PO07	186	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	26/4/1965
1885	11112	PO11	653	KARINA FERNANDA DE SOUZA	12/1/1979
1886	11148	PO11	1236	SANDRA DE FATIMA MATIOLLI REIS	13/1/1975

Campinas, 04 de novembro de 2004

RITA DE CÁSSIA ANGARTEN MARCHIORE
Secretária Municipal de Assistência Social

(05, 06, 09/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004;

CONSIDERANDO :

Que os recursos financeiros do Pró Rendas não vem sendo utilizados desde 1998 No seu devido fim;

RESOLVE:

Recomendar ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social a transferência dos recursos financeiros do Programa Pró Rendas para o Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS para que sejam aplicados conforme a Política de Assistência Social definida pelo Plano Municipal de Assistência Social.

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 54/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004;

RESOLVE:

Autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social às seguintes Entidades de Assistência Social :

Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. A. C. Corsini no valor de R\$ 8.000,00 para aplicação na manutenção da Unidade de Apoio Infantil/UAI - (Abrigo);

Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação – ISA no valor de R\$ 8.200,00 para a reforma de três Câmaras Frias para armazenamento de alimentos perecíveis

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 55/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004;

RESOLVE:

Acatar a transferência de recursos provenientes do saldo existente no FMAS para :

1) A rede executora de Núcleos Tipo I e com observância das Entidades que tem pendência de prestação de contas e problemas atinentes à CND. Neste sentido a rede conta com 18 Entidades que poderiam receber em parcela única de R\$ 1.000,00 gerando despesa, portanto de R\$ 18.000,00;

2) As Entidades do Projeto Agente Jovem que continuaram a execução do projeto sem apoio do Governo Federal, a saber : **Centro Comunitário do Jd. Sta. Lúcia, Projeto Gente Nova, Centro de Orientação ao Adolescente d Campinas – COMEC, Associação Beneficente Direito de Ser, Núcleo Assistencial e Educacional da Criança e do Adolescente - NAECA, Associação São João Vianney, Centro Promocional Tia Heide**, totalizando R\$ 15.000,00;

3) O **Instituto de Solidariedade para programas de Alimentação – ISA** no montante de R\$ 7.000,00 para reforma de três Câmaras Frias para conservação de alimentos perecíveis.

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 56/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004;

RESOLVE:

Recomendar a liberação de recursos do FMAS para a participação de 04 Conselheiros do CMAS no **5º Simpósio Nacional “ A Filantropia no Terceiro Milênio ”** ser realizado dia 29/11/2004 na cidade de São Paulo. A referida liberação de recursos trata das inscrições dos quatro Conselheiros no total de R\$ 1.460,00 e do transporte dos mesmos.

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 57/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004;

CONSIDERANDO :

Que as contas do FMAS possuem comprometimento financeiro de 100%, a exceção da c/c 73.801-8 cujo comprometimento é de R\$ 367.780,00

RESOLVE:

Acatar a transferência de recursos financeiros do FMAS para as seguintes destinações :

R\$ 340.000,00 para licitação, reforma, recuperação de imóvel e aquisição e móveis e equipamentos para o Centro de Atendimento ao Trabalhador;

R\$ 22.500,00 para o sistema do Pró Rendas fornecido pela IMA;

R\$ 5.220,00 para aquisição de 02 micro computadores para a área do Pró Rendas

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 58/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004;

RESOLVE:

Aprovar os Balançetes do FMAS referentes aos meses de Abril à Julho/2004 e a Planilha Financeira do FMAS referente ao mês de Setembro/2004.

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 59/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante a **Concessão de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, às Entidades :

Associação Espírita Antônio Carlos, CNPJ : 46.109.484/0001-02 sob nº 191

Arteiros na Dança, CNPJ : 05.483.199/0001-70 sob nº 192

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 60/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **INDEFERIMENTO de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, às Entidades :

Sociedade Recreativa Beneficente Unidos Pela Vitória, CNPJ : 04.083.566/0001-85 (não se caracteriza como Entidade de Assistência Social)

Associação Beneficente Nova Esperança, CNPJ : 04.322.621/0001-42 (a Entidade deixou de cumprir a Resolução CMAS nº 28/2000)

As referidas Entidades poderão entrar com recurso junto a Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 61/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **CANCELAMENTO de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, da Entidade :

Associação Campus Avançado UNIPAZ, CNPJ : 01.366.521/0001-20, nº 176

A Entidade feriu a Resolução CMAS nº 15/2000 nos artigos : 1º inciso II, 19 incisos I e II, 21 inciso I

A referida Entidade poderá entrar com recurso junto a Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 04 de Novembro de 2004

SILVIA B. BELLUCCI
Presidente do CMAS / Campinas

(06, 09, 10/11)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 62/2004**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 04/11/2004;

CONSIDERANDO :

1- Os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 que tratam da Assistência Social;

2- A Lei Federal nº 8742 de 7/12/93 (LOAS) que regulamentou os referidos artigos, dispendo sobre a organização da Assistência Social, dando outras providências;

3 – A Lei Federal nº 8742 em seus artigos 1º, 2º § único, 3º, 4º, 5º, 16 incisos I- II- III-IV, 17 § 4º e 30 incisos I- II- III- e § único, tratam respectivamente, das definições e dos objetivos, dos princípios e das diretrizes da organização e da gestão e do financiamento da Assistência Social;

4- O Decreto Federal nº1605 de 25/08/95, art. 7º, estabelece a forma de repasse dos recursos para Entidades e organizações de Assistência Social;

5 - Deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, apontam essas competências;

6 – A Resolução nº 30 de 20/02/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) regulamentou essas deliberações;

7 – Que o Município de Campinas, encontra-se em gestão Municipal da Assistência Social, cumprindo todas as exigências legais;

8– A Lei nº 8724 de 27/12/95, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, dando outras providências e estabelecendo no art. 2º, incisos de I a XV a sua competência;

9- Que o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), é instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a política e o plano plurianual de Assistência social;

10- Que o FMAS como unidade orçamentária, caracteriza-se como procedimento, que garante a descentralização da execução orçamentária, permitindo que seja alcançada maior visibilidade no gerenciamento dos recursos (exercício do controle social) com acompanhamento e fiscalização do CMAS;

11- Que a principal competência do CMAS, é a visualização do controle social, caracterizada pelo exercício democrático de acompanhamento e avaliação da política do PPAS, e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, zelando pela qualidade e ampliação da rede de serviços assistenciais, com a interconexão de entidades governamentais e de Entidades Beneficentes de Assistência Social, prestadoras dos serviços que são oferecidos aos destinatários da política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os repasses de recursos financeiros, inclusive verbas parlamentares, que tenham por objetivo os destinatários da Política de Assistência social, deverão obrigatoriamente, ser destinados ao FMAS;

Parágrafo Único – Para participar do repasse é necessário que as Entidades governamentais e as Entidades Beneficentes de Assistência Social estejam legalmente constituídas, quer administrativa, quer tecnicamente e possuam identificação com a área de atuação, bem como estejam inscritas no CMAS;

Artigo 2º - O CMAS analisará a pertinência da indicação parlamentar, dentro dos critérios estabelecidos pelo PPAS, a fim de que o repasse seja efetuado de acordo com a prioridade da Política de Assistência Social;

Artigo 3º - As emendas parlamentares, referentes aos recursos destinados a Assistência Social, para serviços e projetos da Rede Pública, e em especial das Entidades Beneficentes de Assistência

Social, deverão ser destinados ao FMAS, obrigatoriamente, com acompanhamento e fiscalização do CMAS, que serão realocados de acordo com o disposto no PPAS;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

Campinas, 04 de Novembro de 2004
SILVIA B. BELLUCCI
 Presidente do CMAS/Campinas

(06, 09, 10/11)

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: 03/10/33.579

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Instalação de 12 (doze) pontos de rede estruturada - Conselhos Tutelares de Campinas Em face do termo de contrato 271/2003, autorizo a despesa de R\$ 2.895,24 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) destinados à execução de serviços extraordinários, referente à instalação de 12 (doze) pontos de rede estruturada - Conselhos Tutelares de Campinas, devendo onerar a dotação codificada sob o Nº **09.03.08.334.4053.4001.339396.1.500-42.**

RITA DE CÁSSIA ANGARTEN MARCHIORE
 Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: 03/10/33.579

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Disponibilização de informações, via Internet, para as entidades assistenciais, referente aos pagamentos das parcelas e prestações, junto à Prefeitura Municipal de Campinas Em face do termo de contrato 271/2003, autorizo a despesa de **R\$ 4.563,36** (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) destinados à execução de serviços extraordinários, referente à disponibilização de informações, via Internet, para as entidades assistenciais, referente aos pagamentos das parcelas e prestações junto à Prefeitura Municipal de Campinas, devendo onerar a dotação codificada sob o Nº **09.03.08.334.4053.4001.339396.1.500-49.**

RITA DE CÁSSIA ANGARTEN MARCHIORE
 Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1866/04

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA o **servidor M.F. 62.065-3** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 22/11/04 às 11:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP.

Fica também **notificado**, para acompanhar, na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº 46/04, oriunda do Protocolado nº 10/22959/04 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar de advogado e requerer quaisquer provas de seu interesse.

Campinas, 05 de novembro de 2004
MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
 Procuradora Municipal - Presidente da Comissão Processante

PORTARIA Nº 799

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 33.648/01, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 800

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 30/00505/04, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 801

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 42.396/01, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 802

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/29467/04, que figura como interessado Orlando Dionísio Ferrari.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 803

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/8796/02, que figura como interessada a Ouvidoria Geral do Município.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 804

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/31759/04, que figura como interessado o Complexo Ouro Verde.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 805

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/26744/04, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Gabinete e Governo.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 806

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/38526/04, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 807

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/49461/04, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 808

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/13357/03, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 809

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/47290/04, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 810

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/52046/04, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 811

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/52477/04, que figura como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 812

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 41.624/01, que figura como interessada a Associação dos Moradores da Rua Elias Haddad.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 813

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/45778/04, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 28.264-2.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 814

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 60/02449/04, proveniente do Pronto Socorro Anchieta, referente à servidora de matrícula funcional nº 56.762-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 815

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/33570/04, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora de matrícula funcional nº 65.568-6.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 816

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 60/02509/04, proveniente da Subprefeitura de Barão Geraldo, referente ao servidor de matrícula funcional nº 77.832-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 818

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/46177/04, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao servidor de matrícula funcional nº 77.832-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e

Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIANº 821

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/43801/04, onde figura como interessada a Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, referente ao servidor de matrícula funcional nº 109.960-4.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIANº 822

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/18519/04, onde figura como interessada a Secretária Municipal de Educação, referente à servidora de matrícula funcional nº 102.518-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIANº 823

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/08825/04, onde figura como interessada a Secretária Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 102.887-1.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIANº 824

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/40949/04, onde figura como interessada a Secretária Municipal de Saúde, referente aos servidores de matrícula funcional nº 27.584-0 e de matrícula funcional nº 106.111-9.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIANº 826

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº 10/43800/04, onde figura como interessada a Secretária Municipal de Saúde, referente aos servidores de matrícula funcional nº 102.804-9 e de matrícula funcional nº 108.376-7.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de outubro de 2004
MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMUNICADO 97/2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições **COMUNICA** que:

1. Os expositores que estão expondo na Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos sob efeito de liminar de tutela antecipada, encontram-se legalmente submetidos ao novo regulamento da Feira.

2. Estes expositores, listados a seguir, deverão assinar que reconhecem o Regulamento e receber suas credenciais novas, para terem o direito de assinarem a folha de presença.

3. Caso não concordem com o novo regulamento, será anotada falta em sua folha de presença.

- CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
- CLAUDINETE CRUZ
- CLAUDIRCE BARBIERI DALMORA
- DOMINGAS ANA GOMES DE ALMEIDA
- IVAN JOSÉ DE CASTRO
- LEONEL DEL POZZO
- MARIA APARECIDA S. MIRANDA GONÇALVES
- MARIA CONCEIÇÃO VILELA ORLOSKI
- MARIA IRENE LOPES BARBIERI
- MARIA RAIMUNDO DOS SANTOS PAIVA
- MARTA DE OLIVEIRA FLÓRIO
- PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA
- SEBASTIÃO THEODORO DINIZ
- SELMA XIMENES DE CASTRO
- SONIA MARIA ZACHARIAS DE ANDRADE
- SUZZAN DE OLIVEIRA FLÓRIO

Campinas, 28 de outubro de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(04, 05, 06/11)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 21 de outubro de 2004, decidiu abrir o processo de estudo de tombamento nº 04/04, destinado ao estudo de tombamento da Vila Operária dos Ferroviários const ruída pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, situada entre a Avenida da Saudade e Rua Álvaro Ribeiro - quarteirão 1159 - Bairro Ponte Preta.

Campinas, 27 de outubro de 2004.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR.

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(04, 05, 06/11)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 21 de outubro de 2004, decidiu abrir o processo de estudo de tombamento nº 05/04, destinado ao estudo de tombamento do acervo dos seguintes museus: Museu de Imagem e do Som - MIS (Rua Regente Feijó, 859 - Centro); Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" - MACC (Av. Benjamin Constant, 1633 - Centro); Museu da Cidade (Av. Andrade de Neves, 33 - Centro) e Museu de História Natural (Rua Coronel Quirino, 02 - Bosque dos Jequitibás).

Campinas, 27 de outubro de 2004.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR.

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(04, 05, 06/11)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC Nº 27/2004

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que a partir do dia **08 de novembro de 2004**, pelo período de 15 (quinze) dias úteis, as empresas prestadoras de serviços de Assistência Médica, Micromed Assistência Médica S/C Ltda e Real Sociedade de Beneficência Portuguesa, atenderão os servidores da FUMEC interessados em formalizar sua opção pelo plano de saúde oferecido, no saguão do Paço Municipal, **das 08:00 às 17:00 horas**.

Campinas, 04 de novembro de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

(05, 06/11)

COMUNICADO SME Nº 81/2004

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica que, excepcionalmente, **NÃO HAVERÁ** atribuição de aulas em caráter de substituição na próxima quarta-feira, dia 10/11/04.

Campinas, 5 de novembro de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(05 e 09/11)

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE / 2004

Publicação - (Artigo 256 da Constituição Estadual)

RECEITAS ARRECADADAS	TRIMESTRE	ACUMULADO VALORES EM R\$
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	52.576.362,76	157.172.096,53
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	4.575.552,61	11.856.516,76
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	41.766.065,33	127.045.311,03
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	11.159.425,77	33.895.936,76
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	3.992.031,87	11.877.012,16
ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
MULTA/JUROS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	1.722.983,32	4.710.978,49
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.430.943,21	14.272.688,69
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	45.907,33	144.405,98
DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LC-87/96)	1.622.605,44	4.867.816,32
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.322,67	146.772,55
IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	71.749.941,76	204.375.472,41
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	7.405.913,95	67.384.259,70
IMPOSTO S/ PRODUTO INDUSTRIAL S/ EXPORTAÇÃO	705.564,61	1.948.139,14
ICMS DE EXERC. ANTERIORES/JUDICIAIS/ADMINISTR.	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	7.527,91	21.095,91
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	201.822.148,54	639.718.502,43
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:	160.018,77	365.185,11
CONVÊNIOS E OUTROS	4.586.497,81	12.699.903,77
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEF	13.119.884,38	37.612.453,84
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEF	93.240,57	371.400,26
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	17.959.641,53	51.048.942,98
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	219.781.790,07	690.767.445,41

DESPESAS DO ENSINO	TRIMESTRE	ACUMULADO
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	21.486.039,23	72.453.848,47
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
(=)	21.486.039,23	72.453.848,47
(-)	66.226,60	306.488,32
(-)	0,00	0,00
(-)	29.084,73	48.884,21
(=)	21.390.727,90	72.098.475,94
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.413.409,18	46.806.286,21
(=)	13.026.643,81	37.519.213,27
(-)	4.205.206,79	10.427.361,32
(+)	31.645.259,78	94.752.860,80
(-)	0,00	0,00
(-)	1.250.241,75	3.700.335,88
(=)	30.395.018,03	91.052.524,92
(-)	266.325,58	1.868.729,95
(-)	0,00	0,00
(-)	130.934,04	316.300,90
(=)	29.997.758,41	88.867.494,07
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	51.388.486,31	160.965.970,01
APLICAÇÃO NO ENSINO	25,46%	25,16%
	14,86%	13,89%
	10,60%	11,27%
	90,20%	76,82%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	15.043.600,23	54.865.778,94

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

WAGNER HENRIQUE OLIVEIRA

Contador - CRC ISP 174509/0-3

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Srª. Diretora

Prot. 03/10/07072 - Raquel Valverde Rodrigues

INDEFIRO a presente solicitação de baixa dos débitos referentes aos exercícios de 1998 e 1999, do imóvel codificado sob o nº 055.073.847/02, nos moldes do art. 12 da lei 11.109/01, por não ter sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, pois os recolhimentos apresentados referem-se às parcelas 01/24 a 24/24 do acordo firmado em 14/02/2000, referente aos exercícios de 1996 e 1997.

Prot. 03/10/35471 - Wagner Christofoletti

De acordo com elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, decido: INDEFIRO a presente solicitação de restituição/compensação de crédito tributário, devido a recolhimento indevido das parcelas 01, 02 e 03 do IPTU/2003, para o imóvel codificado sob o nº 055.075.992-03, pois o mesmo já foi devidamente aproveitado no 2º lançamento de 2003.

Prot. 04/10/53080 - MRV Serviços de Engenharia Ltda

Prot. 04/10/55997 - Cristina Rubim Podolsky

Prot. 04/10/56874 - Posto de Ponta

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot. 04/10/56184 - English Center Barão Ltda Me

DEFIRO o pedido de cancelamento do acordo nº 23.018, firmado em 25/10/02, referente aos meses de competência de janeiro/2002 a setembro/2002, declarado espontaneamente através do protocolado nº 02/82/0416, da inscrição municipal nº 48837-2, tendo em vista que houve duplicidade na cobrança dos meses de competência citados, **Autorizo o aproveitamento do crédito** ora apurado de **133,0180 UFIC**, decorrente do recolhimento das parcelas 01/24 e 02/24 do acordo nº 23.018, para redução do montante devido no acordo nº 73.315/04, firmado em 20/10/04.

Prot. 04/10/56344 - Elaine Cristina Cruz

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO a baixa da parcela 09/11 do IPTU/2003**, do imóvel codificado sob o nº 040.056.000/02, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do IPTU/2003 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 04/10/56638 - Comercial Campinas Goto Ltda

Prot. 04/10/56838 - OSN Brasil - Serviços Aduaneiros Ltda

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do Art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a toda documentação hábil.

Prot. 04/10/56651 - Carlos Roberto Siqueira

Prot. 04/10/56850 - José Carlos Gonçalves

Diante da análise e manifestação do Setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

Prot. 04/10/56967 - Escola de Educação Inf. Visconde de Sabugosa Ltda

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

Prot. 04/10/57021 - Vânia Mara Micaroni Milani

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, DEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor do processo administrativo nº 968/02, em nome do Sr. Domênico Micaroni, nos termos da Ordem de Serviço nº 609 de 29 de agosto de 2001.

Prot. 04/10/57621 - Speak - Out Ensino e Comércio Ltda

Diante da análise e manifestação do Setor competente, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Qualquer Origem, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de ISSQN-Estimado, exercício(s) de 2003 (competências de fevereiro a dezembro) e 2004 (competências janeiro a setembro), relativo à inscrição municipal nº 22.275-5, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) Art. 35 da lei municipal nº 11.829/2003.

ANA GRAIN DE CARVALHO
Diretora/DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO, CONTROLE E PROGRAMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prot. 04/10/56843 - Wanderlei Trotti

Nos termos do art. 21 da Lei 11.109/01, fica o interessado notificado a PROTOCOLAR, no prazo de 15 (quinze) dias, **PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE OU COMPROVANTE DE PROPRIEDADE**, solicitando a juntada dos documentos ao protocolo nº 04/10/56843. O não atendimento desta notificação no prazo determinado, implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento.

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de novembro de 2004:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
CENTRAL DE AR CONDICIONADO COMÉRCIO LTDA	25/09/2004	5.915,00
CENTRAL DE AR CONDICIONADO COMÉRCIO LTDA	25/09/2004	1.757,50
INSTITUTO DE ORG. RACIONAL TRAB.-IDORT	31/08/2004	72.190,50
INSTITUTO DE ORG. RACIONAL TRAB.-IDORT	30/09/2004	18.047,63
PAULA RENATA RIGGIO TAMBASCHIA-EPP	20/10/2004	17.103,45

JOSÉ LUIS PIO ROMERA

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 03/10/10487**

Interessado: Veraldino Nunes de Sá

C/C: 048.053.700/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2003 quanto ao valor venal do imóvel, posto que referido lançamento encontra-se corretamente constituído nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01 e o valor do m² do terreno fora confirmado pela SEPLAMA, estando corretamente lançado de acordo com o Mapa de Valores do Município. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 9552/02, anexo 03/10/11867

Interessado: Valdemir Nunes

C/C: 042.142.954/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação da Coordenadoria competente e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU do exercício de 2002 referentes aos imóveis que compõem o Edifício Omega Tower, pois as impugnações não foram apresentadas separadamente, uma para cada documento de formalização do crédito tributário, conforme determinações do artigo 39 da Lei 11.109/01. Da análise do mérito da matéria apresentada, determino sejam retificados os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2000 a 2004 com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 31/08/04, alterando-se para os imóveis codificados sob nº 042.142.937/02 a 042.142.948/02 o tipo/padrão/subpadrão para D-2.5 e para os imóveis codificados sob nº 042.142.949/02 a 042.142.959/02, o tipo/padrão/subpadrão para D-1.0, mantendo-se inalterados os demais dados. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2000 a 2004, deverão ser substituídos com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações; Decreto 13096/99 e Lei 11.111/01; artigos 145, 149 e 173 da Lei 5.172/66, artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM) e artigos 20 a 24 e 28 da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 04/10/08968, anexo 04/10/32422 e 04/10/41906

Interessado: Rosana Aparecida Cardoso Santos

C/C: 042.131.939/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação da Coordenadoria competente e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004 referente ao imóvel codificado sob nº 042.131.939/02, alterando-se a área total construída para 73,25m². **Determino** seja alterado o tipo/padrão/subpadrão para A-2.2, mantendo-se inalterados os demais dados, com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 28/09/04. O lançamento anteriormente constituído, relativamente ao exercício de 2004, deverá ser substituído, com o cancelamento do respectivo débito, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e 11.111/01; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional e artigos 20 a 24 e 28 da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 03/10/43217

Interessado: Edgar Castellano Rodrigues Filho

Assunto: Restituição de crédito tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de alteração da base de cálculo do ITBI para R\$ 70.474,97, por carência de amparo legal, vez que constatado ser devido o imposto sobre a importância de R\$ 212.260,70, atualizada para 2002, nos termos da Lei 11.106/01. **Reconheço o direito à restituição** do valor de 72.6429 UFIC por se referir a importância recolhida a maior a título de ITBI através da GER nº 11377, de 23/04/2003, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à integral quitação dos débitos existentes em nome do requerente, em face do disposto no artigo 48 da Lei 11.109/01. **Determino** seja certificada a retificação da GER nº 11377, de 23/04/03.

Protocolo nº: 39757/02

Interessado: José Roberto Bordin

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.026.783-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 21, parecer fiscal às folhas 22 e 23, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002**, emissão 05/2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.026.783-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.4, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** que o lançamento do exercício de 2002 seja retificado, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

MARIA HELENA DIAS MENDES

Diretora – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 071678/01

Interessado: Ducatti & Martins S/C Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e mantenho o valor estimado mensal, para o período de outubro a dezembro de 2001, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/04776/04

Interessado: Palmero & Palmero Ltda ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/05014/04

Interessado: Estacionamento Miltmor Ltda ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/05147/04

Interessado: C.M. Zabotto - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/05664/04 anexo ao 038070/02

Interessado: Carlos José Theodoro de Carvalho - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/05686/04 anexo ao 011779/02

Interessado: Cintra Consultoria e Serviços S/C Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/05752/04 anexo ao 006506/02

Interessado: Antonio Renato Mendes

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/05964/04 e 10/05965/04 anexados ao 017019/02

Interessado: Botolo & Grassi Ltda ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/07160/04

Interessado: Marines Souza Marzinotti ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/10240/04 anexo ao 013784/02

Interessado: Andréa Cristina Pelegrini de Souza ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 11/01017/04 anexo ao 029666/02

Interessado: Triunfo Livraria e Editora Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO de revisão de estimativa do ISSQN, e altero o valor estimado mensal, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolo: 04/05/01595

Interessado: Maria Rita Campreguer

Assunto: Solicitação de certidão

Fica a requerente notificada a comparecer, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data desta publicação, na Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, na av. Anchieta, nº 200, 10º andar, sala 02, no Paço Municipal, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para informar a razão social ou denominação da empresa, na qual tenha tido participação societária. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará o arquivamento do protocolo supracitado.

Protocolo: 04/05/01596

Interessado: Mauro Campreguer

Assunto: Solicitação de certidão

Fica o requerente notificado a comparecer, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data desta publicação, na Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, na av. Anchieta, nº 200, 10º andar, sala 02, no Paço Municipal, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para informar a razão social ou denominação da empresa, na qual tenha tido participação societária. O não atendimento desta notificação no prazo determinado implicará o arquivamento do protocolo supracitado.

Protocolo: 03/10/17072

Interessado: Caixa de Custeio escolar EEPSP Orozimbo Maia

Assunto: Solicitação de cancelamento retroativo

Deseja, a requerente, promover o cancelamento retroativo da inscrição 27864-5 em nome da “Caixa de Custeio escolar EEPSP Orozimbo Maia”.

Consoante o parecer do Auditor Fiscal Tributário Márcio Mendes Herdade, manifestado no protocolo supracitado, proponho o não conhecimento da solicitação da peticionante, tendo em vista a não comprovação pela mesma da sua legitimidade, conforme estabelecido no artigo 70 da Lei 11.109/01, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo Tributário. Proponho, outrossim, que a requerente seja informada que o cancelamento de inscrição de pessoa jurídica deve ser realizado prioritariamente através de procedimento que prevê a entrada da documentação pertinente através do atendimento denominado “Porta Aberta”, situado na avenida Anchieta, nº 200, térreo, no Paço Municipal.

Protocolo: 9957/02

Interessado: Maciel Neto Advocacia S/C

Assunto: Consulta sobre a impossibilidade de emissão de nota Fiscal

Atendendo a consulta feita através do protocolo supra, informo ao interessado, Maciel Neto Advocacia S/C, inscrito no Cadastro Mobiliário como contribuinte do ISSQN na atividade de “Prestação de Serviços Advocatícios”, sob nº 17.375-4, enquadrado na modalidade de lançamento por ofício, que a nota fiscal de serviços e nota fiscal simplificada de serviços, de acordo com o parágrafo único do artigo 90 do Decreto Lei 14.590 de 26 de janeiro de 2.004, serão emitidas pelos contribuintes enquadrados no regime de lançamento por homologação, estando portanto o contribuinte supramencionado impossibilitado de emissão destas.

PAULO C. L. FERROZ

Coordenador da CSCM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolo: 04/10/56599

Interessado: Aparecido Antonio Frazato

Assunto: Solicitação de certidão

Fica o requerente notificado a comparecer **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data desta publicação, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, na av. Anchieta, nº 200, 10º andar, sala 02, no Paço Municipal, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para prestar esclarecimentos quanto ao protocolo supra. O não atendimento desta notificação, no prazo determinado, implicará o arquivamento do protocolo.

Protocolo: 04/10/56731

Interessado: Miguel Rosa de Moura

Assunto: Solicitação de certidão

Fica o requerente notificado a comparecer **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data desta publicação, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, na av. Anchieta, nº 200, 10º andar, sala 02, no Paço Municipal, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para prestar esclarecimentos quanto ao protocolo supra. O não atendimento desta notificação, no prazo determinado, implicará o arquivamento do protocolo.

Protocolo: 04/10/56786

Interessado: Maria Oneida Terra

Assunto: Solicitação de certidão

Fica a requerente notificada a comparecer **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data desta publicação, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, na av. Anchieta, nº 200, 10º andar, sala 02, no Paço Municipal, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00

horas, para prestar esclarecimentos quanto ao protocolo supra. O não atendimento desta notificação, no prazo determinado, implicará o arquivamento do protocolo.

Protocolo: 04/10/57007

Interessado: Maria Aldemara Cremonini Abramo

Assunto: Solicitação de certidão

Fica a requerente notificada a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, na av. Anchieta, nº 200, 10º andar, sala 02, no Paço Municipal, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para prestar esclarecimentos quanto ao protocolo supra. O não atendimento desta notificação, no prazo determinado, implicará o arquivamento do protocolo.

PAULO C. L. FERROZ
Coordenador da CSCM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Suspensão de inscrição ex-officio

Com base no que dispõe o artigo 46 do Decreto nº 14.590/2004 e considerando o que consta dos processos cujo protocolo está abaixo relacionado, a Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário torna pública a suspensão da eficácia no Cadastro de Contribuintes do ISSQN, a partir da data desta publicação, da inscrição abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ESTRUCAMP ENGENHARIA EM ESTRUTURAS LTDA	22.056-6	04/10/57257
PAULO C. L. FERROZ Coordenador da CSCM		

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DECISÕES DE 07/10/04 DA 3ª CÂMARA

Protoc.71160/98 - Lufar S/A Com. e Imobiliária

Relator: Gilson C.Casteluci

Assunto: ISSQN - Recurso de Ofício

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso de Ofício, eis que houve a extinção do Crédito Tributário pelo pagamento efetuado pelo contribuinte.

Protoc.28127/01 - COBEL Construtora de Obras de Engª Ltda

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: IPTU - Desmembramento - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso de ofício, eis que demonstrado a correção da decisão de 1ª instância que cancelou o desmembramento anterior por ter sido localizado erro em código de lote o que daria margem à bitributação, e providenciou novo desmembramento com novos códigos de contribuintes.

Protoc.73211/99 - ANS Participações, Importação e Exportação Ltda

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: ISS - Legalidade Tributária - Notificação Baseada em Decreto - Recurso Voluntário
Decisão: Por maioria, de ofício, declarada a nulidade da notificação 990.000.105 por ferir o princípio de legalidade, eis que não consta em seu texto a lei que fundamentou o lançamento. Ressalvado ao Fisco o disposto no artigo 173 II, do CTN.

Protoc.860/98 - Alice Faldão

Relator: Osmar Lopes Jr.

Assunto: IPTU - Representação processual - Valor Venal - Recurso Voluntário

Decisão: Por unanimidade, rejeitada a preliminar levantada de ofício por falta de legitimidade de representação visto que a certidão de fls.03 tem fé pública e atesta a legitimidade. Quanto ao mérito, negado provimento ao recurso voluntário, face ao conjunto probatório constante dos autos e colhidos em vistoria que demonstram a correção do lançamento.

Protoc.77069/00 - Firmino Costa Coml. e Adm. Ltda

Relator: Marcelo Vida da Silva

Assunto: IPTU - Recurso Voluntário

Decisão: Adiada pela ausência do Relator.

Protoc.39377/99 - BBN Engª Const. Ltda

Relator: Antonio Jonas

Assunto: ISS - Agente competente - Recursos de Ofício e Voluntário

Decisão: Por unanimidade, de ofício, declarada a nulidade da decisão de 1ª instância, eis que emitida por agente incompetente, nos termos do voto do Relator. Retorne-se à 1ª instância para que nova decisão seja emitida.

OSMAR LOPES JUNIOR
Presidente da 3ª Câmara - JRT

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE REG. E CONSTR. RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 04/11/6422 VALDIR LOPES DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE REG. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 04/11/2594 ROSIMEIRE AP. PERIGO ALONSO - PROT. 04/11/6448 ANTONIO L BONFITTO

DEFIRO PROJETO DE CONST. RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 04/11/03039 LUCIANO A CAZELATO - PROT. 04/11/8358 CLEOMAR DOS REIS WOLFF - PROT. 04/11/8763 SEBASTIAO L MOTTA - PROT. 04/11/5963 MARCELO FELTRIN - PROT. 04/11/4990 LOURENÇO DANTAS JR. - PROT. 04/11/4114 JOSE FRANCO F DOS SANTOS - PROT. 04/11/3015 ANA MARIA DE O NASCIMENTO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT.04/10/29223 DANIEL IANNI FILHO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL INSTITUCIONAL

PROT.04/11/7349 FABIO ANTONIO COLUSSI

CANCELADO APROVAÇÃO ANTERIOR

PROT. 98/8864 ANA MARIA O NASCIMENTO

INDEFERIDOS

PROT.03/11/1088 EDGAR RIBEIRO DASILVA TRANSPORTES-ME - PROT.03/11/2419 BARRAKETT LANCHES LTDA - PROT.03/11/4373 VAGNER F.ALBANEZ-ME - PROT.04/10/29243 MARCOS VILLANOVA - PROT.04/11/5247 ANODIZAÇÃO DE ALUMÍNIO LTDA - PROT.03/10/19683 PATRICIA DE SOUZA MAGALHÃES ME - PROT.04/11/9181 RENATA SFIZZO EPP - PROT.04/11/9450 ALENCAR & PIRES LTDA-ME

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.04/10/56898 OLGA HELENA DOS SANTOS ME - PROT.04/11/8905 DERBY CAMPINAS CASA DE APOSTAS LTDA-ME - PROT.04/11/9044 CONSEVATORIO CARLOS GOMES - PROT.04/11/9133 HOMERO ANTONELLI JUNIOR - PROT.04/11/9160 - ULTRASON CLINICA MEDICA E ASS.S.C.LTDA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.04/11/9748 CARLOS UNGER - PROT.04/11/9704 ANTONIO DE SOUZA - PROT.04/11/9702 JOSE ROBERTO F. MARTINS - PROT.9697 DENIS ROBERTO C.PEREZ - PROT.04/11/9684 SILVIA RENATA ALMEIDA TOLEDO - PROT.04/11/9737 OTAVIO VALENTE FILHO - PROT.04/11/9666 SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA
ENG.ª JARAÇÁ RODRIGUES NEVES
Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ÓRGÃO CONSULTIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE CAMPINAS

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a 192ª Reunião Ordinária a ser realizada a 3ª feira 09 de novembro do corrente ano, às 17h30min., na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal de Campinas.

PAUTA:

- 1- Expediente;
- 2- Comunicados;
- 3- Ações do CMDU;
- 4- Projetos Publicados;
- 5- Pareceres.

Campinas, 05 de novembro de 2004
ENG.º JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO
Presidente

(06, 09/11)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Expedientes despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	SECRETARIA
ALEXANDRO FLUMINHAN	0051395/2002	22/11/2004	SMS
ANDREA MARIA G ZEN	5001714/2000	11/11/2004	SMS
ANDREIA ROLIM DE MOURA	0066737/1997	16/11/2004	SMS
ANTONIO CARLOS FRANQUINI	6001630/2001	24/11/2004	SMS
ELIZA MARA D MARTINS	7000599/1998	24/11/2004	SMS
IMACULADA C MIRANDA	0030160/1997	08/11/2004	SEPLAMA
ISRAEL DE PAULA LOPES	0038755/2002	15/11/2004	SMAS
JACIRA A S MACIEL	1037054/2003	15/11/2004	SMS
LEILA FATIMA DE O LANGEN	6000045/2001	29/11/2004	SMS
LIANA GOMES	0701563/2003	15/11/2004	SMS
MARCELO MANZANO SAID	5001624/2002	08/11/2004	HMMG
MARCOS ARAUJO PASSOS	0073708/2000	08/11/2004	SMS
MARIA AP GIMENES OLIVEIRA	1055037/2003	20/11/2004	HMMG
MARIA CRISPINIANA DA SILVA	0700855/2003	24/11/2004	SMS
MARIA HELENA PROTETI	0702703/2002	08/11/2004	SMS
MARINALVA SANTOS OLIVEIRA	7000511/2001	16/11/2004	SMS
MILBURGES R ROCA MORENO	6001265/2002	25/11/2004	SMS
NAZIR M OSMAN ABOOBAKAR	0034569/2001	17/11/2004	SMF
ROBERTO CARLOS T DA CRUZ	7002796/2001	08/11/2004	SMS
ROSAURA F VON ATZINGEN	6001604/2000	24/11/2004	SMS
SONIA LUZIA DE SOUZA	0063680/1997	16/11/2004	SMS
SONIA REGINA I ROSA	0029679/1997	16/11/2004	SMS
TANIA ESCOBAR	7001833/2002	11/11/2004	SMS
VANILDA LIMA N DE SOUZA	0037552/2002	15/11/2004	HMMG
VERONICA MAGY	6001463/2002	16/11/2004	SMS

DEFIRO a Licença Prêmio de ASSUERO PERA JUNIOR, conforme protocolado nº 00/071349.

DEFIRO a Licença Prêmio de HADDOCK ODIN HENNES, conforme protocolo nº04/10/04887.

DEFIRO a Licença Prêmio de INDIANA LACERDA F ROCHA, conforme protocolado nº 97/059864.

DEFIRO a Licença Prêmio de JOÃO BATISTA MATHEUS, conforme protocolo nº00/60/1452.

DEFIRO a Licença Prêmio de REGINA MOREIRA, conforme protocolado nº04/10/06845.

DEFIRO a Licença Prêmio de ROSA MARIA T ZANVETTOR, conforme protocolado nº01/009705.

DEFIRO a Licença Prêmio de ALEXANDRA S ALMEIDA, conforme protocolado nº 03/70/02054.

DEFIRO a Licença Prêmio de ALINA TERESA HERNANDES, conforme protocolado nº 97/4001250.

DEFIRO a Licença Prêmio de CARLOS EDUARDO R BARREIRO, conforme protocolado nº98/7000296.

DEFIRO a Licença Prêmio de DIVANIL APARECIDA TUCHI, conforme protocolado nº 01/6000135.

DEFIRO a Licença Prêmio de EDNA MARIA P RAFAEL, conforme protocolo nº02/50/1624.

DEFIRO a Licença Prêmio de ELIDIA ACOSTA, conforme protocolado nº 02/50/873.

DEFIRO a Licença Prêmio de ELZA ONORINA PLADEVALL, conforme protocolado nº 00/6001689.

DEFIRO a Licença Prêmio de ENEIDA G DE SOUZA, conforme protocolado nº 00/061112.

DEFIRO a Licença Prêmio de ESTER NOGUEIRA W AFONSO FERREIRA, conforme protocolado nº 98/70/159.

DEFIRO a Licença Prêmio de ILDA MARIA AP F SCARASSATTI, conforme protocolado nº 01/7003165.

DEFIRO a Licença Prêmio de JOSÉ BALICO NETO, conforme protocolado nº 02/7001465.

DEFIRO a Licença Prêmio de LUCIANA FERREIRA GARCIA, conforme protocolado nº 02/703777.

DEFIRO a Licença Prêmio de Marcio Evandro de Freitas, conforme protocolado nº 03/70/2725.

DEFIRO a Licença Prêmio de MARIA APARECIDA C DE OLIVEIRA, conforme protocolado nº03/60/01268.

DEFIRO a Licença Prêmio de MARIA CRISTINA S M PRINI, CONFORME protocolado nº 03/60/01115.

DEFIRO a Licença Prêmio de MARIA DAS G CIPRIANO, conforme protocolado nº 01/7001070.

DEFIRO a Licença Prêmio de MARIA EUNICE S S LEAL, conforme protocolado nº 02/6001827.

DEFIRO a Licença Prêmio de MARISA MOELAS ARRAES, conforme protocolado nº 02/004288.

DEFIRO a Licença Prêmio de MAURITA FELIZARDO PEREIRA, conforme protocolado nº 03/60/01866.

DEFIRO a Licença Prêmio de MONICA LILIA VIGNA S GRIPPO, conforme protocolado nº 00/3000567.

DEFIRO a Licença Prêmio de NILCETE RITA DE CASSIA PEDRO, conforme protocolado nº98/7000182.

DEFIRO a Licença Prêmio de NOEMI CAMPOS CARVALHO, conforme protocolado nº 03/60/0208.

DEFIRO a Licença Prêmio de RENATO FERREIRA GOMES, conforme protocolado nº 97/56947.

DEFIRO a Licença Prêmio de ROSA MARIA T. ZANVETTOR, conforme protocolado nº 01/09705.

DEFIRO a Licença Prêmio de SEBASTIÃO AP P DE OLIVEIRA, conforme protocolado nº 03/60/01426.

DEFIRO a Licença Prêmio de SUELI DE OLIVEIRA PINTO, conforme protocolado nº 00/069132.

DEFIRO a Licença Prêmio de TANIA DE OLIVEIRA BERGAMO, conforme protocolado nº 03/70/1855.

DEFIRO a Licença Prêmio DE WAGNER LUIS PEREIRA, conforme protocolado nº 04/10/00224.

RATIFICAÇÃO de texto referente a licença prêmio de SANTINA EGIDIO DE CAMARGO, protocolado nº 00/070521, publicada em D.O.M. De 30/10/04, **ONDE SE LÊ: Santinha LÊ-SE: Santina.**

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA PREFEITA

N.º 64549/2004 REVOGAR o item da portaria nº 62979/03, que nomeou a senhora, MARINA SANGOI DE OLIVEIRA ILHA, como membro titular representante da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CMDU;
NOMEAR o senhor LAURO LUIZ FRANCISCO FILHO, como membro titular representante da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CMDU.

N.º 64550/2004 REVOGAR a portaria nº63442/04, que nomeou a senhora LILIA MARIA PAULINO LUZ ROCHA, como 2º Suplente representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/ Campinas - IAB, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CMDU;
NOMEAR o senhor ANDRÉ KAPLAN, como membro Suplente representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/Campinas - IAB, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CMDU.

N.º 64551/2004 REVOGAR a partir de 01/10/2004, o item da portaria 63461/04, que nomeou o servidor ADRIANO BUENO DA SILVA, matrícula nº 110.287-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

REVOGAR a partir de 01/10/2004, o item da portaria nº64487/04, que designou a servidora ROSEMARY DA SILVA, matrícula nº 38023-7, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

DESIGNAR a partir de 01/10/2004, o servidor ADRIANO BUENO DA SILVA, matrícula nº 110.287-7, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

NOMEAR a partir de 01/10/2004, a servidora CLEIDE HELENA DE SOUZA, matrícula nº 78295-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

N.º 64552/2004 REVOGAR a partir de 13/10/04, a portaria nº 64083/04, que nomeou a servidora CLAUDIA AGRELLI DE BRITO, matrícula nº 99193-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor Técnico da Coordenadoria Setorial de Nutrição do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

NOMEAR a partir de 13/10/04, a servidora CLAUDIA AGRELLI DE BRITO, matrícula nº 99193-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Setor Técnico da Coordenadoria Setorial de Nutrição do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

BENICIO FERREIRA	047250760/03	J STA LUCIA	04/70/9835
BENTO DE P.GUIMARAES	055083649/03	PQ VIA NORTE	04/70/9695
CARLOS ANTONIO MARCICO	010891900/03	JD. PROENÇA	04/70/9698
CARLOS ROBERTO A.DOS SANTOS	042499700/03	SATELITE IRIS	04/70/9571
CARMELO SANTA TEREZA	-	VL INDEPENDENCIA	04/70/9823
CEZARINO CARVALHO DE MOURA F.	005977155/03	NOVO J SÃO JOSE	04/70/9782
CIA COPALE DE ADM.COM.E IND.	072200200/03	CID.UNIVERSITARIA	04/70/9830
COMUNIDADE DE CRISTO	015877520/03	JD DAS PAINEIRAS	04/70/9691
DALVA CECILIA BOSCULO DIAS	011959000/03	JD MARILIA	04/70/9572
ERNESTO MENDES FILHO	055020753/03	JD LUMEN CHRISTI	04/70/9790
ESP. DE MARIA DE LOURDES S. PRADO	055040759/03	PRQ JAMBEIRO	04/70/9778
ESP. DE MARIA DE LOURDES S. PRADO	055040758/03	PRQ JAMBEIRO	04/70/9775
HELIO BARDELLI	055066836/03	CANDIDO FERREIRA	04/70/9564
JAIME DE FARIAS	090310000/03	SOUZAS	04/70/9699
JOSE CARLOS AMANCIO	055025173/03	JD ANT.V.ZUBEN	04/70/9832
JOSE EDUARDO ZAMPOLA	000388000/03	JD. BELA VISTA	04/70/9555
LUIS SOLIGO FILHO	055066843/03	CANDIDO FERREIRA	04/70/9570
MANOEL DE CAIRO	047102900/03	JD STA CRUZ	04/70/9548
MARCIA REGINA LIVA	041139700/03	JD SÃO DOMINGOS	04/70/9781
MARIA STELA DE TOLEDO BORGHI	055047053/03	MAURO MARCONDES	04/70/9831
NELSON ROBERTO FAUSTINO JR	055025391/03	JD ANTONIO VON ZUBEN	04/70/9558
PAULO BURLAMAQUI DA SILVA	055066844/03	CANDIDO FERREIRA	04/70/9563
RENATO SEMI E NILO PISANI	003037000/03	JD PLANALTO	04/70/9554
ROGERIO A. DE ALMEIDA LOPES	055070353/03	PRQ ALTO TAQUARAL	04/70/9701
ROMEU MANTOVANI	055031947/03	PQ. IMPERADOR	04/70/9707
VALMIR BORTOLUCI GARNE/EOU	045058800/03	JD STA CRUZ	04/70/9562
VANDERLEI SANTOS LESSA	041152000/03	JD S. DOMINGOS	04/70/9779

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

(04, 05, 06/11)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para cientificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a limpeza dos terrenos no prazo de 10 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
BENEDITA CAVAGLIARI E OUTROS	037062000/02	JD. PROENÇA	04/70/9705
BENICIO FERREIRA	047250760/03	J STA LUCIA	04/70/9835
BENTO DE P.GUIMARAES	055083649/03	PQ VIA NORTE	04/70/9695
CARLOS ANTONIO MARCICO	010891900/03	JD. PROENÇA	04/70/9698
CARLOS ROBERTO A.DOS SANTOS	042499700/03	SATELITE IRIS	04/70/9571
CARMELO SANTA TEREZA	-	VL INDEPENDENCIA	04/70/9823
CIA COPALE DE ADM.COM.E IND.	072200200/03	CID.UNIVERSITARIA	04/70/9830
COMUNIDADE DE CRISTO	015877520/03	JD DAS PAINEIRAS	04/70/9691
DALVA CECILIA BOSCULO DIAS	011959000/03	JD MARILIA	04/70/9572
ERNESTO MENDES FILHO	055020753/03	JD LUMEN CHRISTI	04/70/9790
ESP. DE MARIA DE LOURDES S. PRADO	055040759/03	PRQ JAMBEIRO	04/70/9778
ESP. DE MARIA DE LOURDES S. PRADO	055040758/03	PRQ JAMBEIRO	04/70/9775
HELIO BARDELLI	055066836/03	CANDIDO FERREIRA	04/70/9564
JAIME DE FARIAS	090310000/03	SOUZAS	04/70/9699
JOSE CARLOS AMANCIO	055025173/03	JD ANT.V.ZUBEN	04/70/9832
LUIS SOLIGO FILHO	055066843/03	CANDIDO FERREIRA	04/70/9570
MANOEL DE CAIRO	047102900/03	JD STA CRUZ	04/70/9548
MARCIA REGINA LIVA	041139700/03	JD SÃO DOMINGOS	04/70/9781
MARIA STELA DE TOLEDO BORGHI	055047053/03	MAURO MARCONDES	04/70/9831
MASA AKI SAITO	055070489/03	ALTO PQ TAQUARAL	04/70/9776
NELSON ROBERTO FAUSTINO JR	055025391/03	JD ANTONIO VON ZUBEN	04/70/9558
OSWALDO ROPELE	071168100/03	STA ISABEL	04/70/9827
PAULO BURLAMAQUI DA SILVA	055066844/03	CANDIDO FERREIRA	04/70/9563
RENATO MODA	071220000/03	VL STA ISABEL	04/70/9826
RENATO SEMI E NILO PISANI	003037000/03	JD PLANALTO	04/70/9554
ROGERIO A. DE ALMEIDA LOPES	055070353/03	PRQ ALTO TAQUARAL	04/70/9701
ROMEU MANTOVANI	055031947/03	PQ. IMPERADOR	04/70/9707
SANASA S.A.	055070767/03	PQ ALTO DO TAQUARAL	04/70/9792
SLAYMEN EL AESSAMI	048073426/02	CHAC.PRIMAVERA	04/70/9825
VALMIR BORTOLUCI GARNE/EOU	045058800/03	JD STA CRUZ	04/70/9562
VANDERLEI SANTOS LESSA	041152000/03	JD S. DOMINGOS	04/70/9779

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

(04, 05, 06/11)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO NO 515/2004

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe serão conferidas, resolve;

Artigo 1o: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Regente Feijó, no trecho compreendido entre as ruas Costa Aguiar e Ferreira Penteado, Centro.

Artigo 2o: Esta Resolução entrará em vigor a partir das 8h00 do dia 09/11/2004, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de novembro de 2004.
MARCOS PIMENTEL BICALHO
 Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Presencial nº 025/2004 – Protocolo C 015.09.2004 – objeto: Aquisição de óleo de soja (900 ml.) e feijão “in natura” a serem utilizados no Programa da Alimentação Escolar. Considerando as fundamentações proferidas nos autos, a Diretoria se manifesta de acordo com a manifestação do Pregoeiro pela **Improcedência** do recurso apresentado pela empresa F.G. Junior & Cia. Ltda, mantendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio em declarar vencedora a empresa SOCILA Alimentos Indústria e Comércio Ltda. para o fornecimento dos itens óleo de soja e feijão em natura tipo 1.

A DIRETORIA**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

Termo Aditivo nº	1968/04
Contratante:	Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada:	Construtora Estrutural Ltda
Objeto do Termo Aditivo:	Prorrogação do prazo do contrato de execução, pelo regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, das obras de terraplenagem, galerias, sarjetas e pavimentação do empreendimento denominado Residencial São José, localizado neste município.
Data da Assinatura:	21/10/04
Prazo:	30 dias
Protocolado:	1919/04
Licitação:	Concorrência Pública nº 002/04
Termo Aditivo nº	1969/04
Contratante:	Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada:	Construtora Estrutural Ltda
Objeto do Termo Aditivo:	Prorrogação do prazo do contrato de execução, pelo regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, das obras de terraplenagem, galerias, sarjetas e pavimentação do empreendimento denominado Residencial São Luis, localizado neste município.
Data da Assinatura:	21/10/04
Prazo:	45 dias
Protocolado:	1917/04
Licitação:	Concorrência Pública nº 003/04

ZULEICA E. MITANI
 Diretora Financeira e Comercial

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

Termo de Ratificação – Protocolo nº 3834/04
 Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de kit proteína total marca Roche, para equipamento HITACHI 902, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.
FIRMA: IMPRINT DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Campinas, 04 de novembro de 2.004
ADAIL DE ALMEIDA ROLLO
 Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 17/2004 - Objeto: Prestação de serviços de instalação de caixa de proteção de hidrômetro, construção de muretas em alvenaria e remanejamento de ramais prediais. Classificada a empresa Itajubá Construção Civil e Mecânica Ltda. pelo “menor preço total” de R\$ 210.000,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI
 Presidente da Comissão de Julgamento.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA**, o permissionário **Francisco Ferreira dos Santos – Matrícula nº 11.508 - Trayller**, a comparecer na Tesouraria da Setec, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

Campinas, 03 de Novembro de 2004
ELVIS HUMBERTO POLETTI
 Presidente

(04, 05, 06/10)

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2205, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Clínica Médica Campinas Ecocenter
 A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Clínica Médica Campinas Ecocenter, pelos relevantes serviços prestados no Município de Campinas, elevando assim o nome de nossa cidade.

Art. 2º - À instituição homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de outubro de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

Autoria: Vereador Paulo Oya.
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2004.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
 Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2206, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Concede o Diploma de Mérito "Herbert de Souza - BETINHO" à Associação de Familiares e Amigos de Policiais do Estado de São Paulo - Afapesp

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito "Herbert de Souza - Betinho" à Associação de Familiares e Amigos de Policiais do Estado de São Paulo - AFAPESP, pelos relevantes serviços prestados no trabalho voluntário.

Art. 2º - À entidade homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de novembro de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

Autoria: Vereadora Delegada Teresinha.
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
 Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2207, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Concede Medalha Exemplo Digno ao Sr. Emerson Marinaldo Gardenal

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Exemplo Digno ao Sr. Emerson Marinaldo Gardenal, pelos atos de dedicação à comunidade no âmbito da segurança, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do inciso II do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de novembro de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

autor: Vereador Paulo Oya.
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
 Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2208, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Concede Medalha Carlos Gomes à Orquestra Filarmônica Messiah

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Carlos Gomes à Orquestra Filarmônica Messiah, pelos relevantes serviços prestados na área educacional, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues medalhas conforme especificações do inciso I do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

Autoria: Vereador Antonio Flores.
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
 Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2209, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004*Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Hypermed*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Hypermed, pelos relevantes serviços prestados no Município de Campinas, elevando assim o nome de nossa cidade.

Art. 2º - À clínica homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de novembro de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

Autoria: Vereador Sebastião dos Santos.
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2004.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
 Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 792, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2004*Acrescenta dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 691/97) os seguintes parágrafos ao artigo 52, alterando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 52 -

§ 1º -

§ 2º - O requerimento deverá ser lido pelo primeiro subscritor no momento de sua apresentação, caso não esteja protocolizado.

§ 3º - O vereador deverá apresentar relatório circunstanciado do evento em que representou a Câmara, o qual será lido por ele na tribuna, na reunião ordinária subsequente ao seu retorno, e juntado ao processo, conjuntamente com a certidão, atestado ou declaração de participação, caso o evento os forneça aos participantes.

§ 4º - A Câmara não arcará com as despesas eventualmente efetuadas caso não se atenda ao disposto no parágrafo anterior.

§ 5º - Os mesmos procedimentos serão observados nos casos de participação de vereadores em eventos, mediante requerimento aprovado."

Art. 2º - Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 691/97) o seguinte item ao artigo 126:

Art. 126 -

VI - Participação em eventos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2004
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

Autoria: Vereadores Carlos Francisco Signorelli, Campos Filho, Paulo Oya.
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2004.
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
 Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA*A ser realizada no dia 08 de novembro de 2004 (segunda-feira), às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Campinas.***PRIMEIRA PARTE****EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 04) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 365/04, Processo n. 143.259, de autoria do Sr. Vereador Luiz Rigueff, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro "in memoriam" ao Prof. Adilwalde de Oliveira Coelho". Parecer n. 593/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 05) Turno único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 389/04, Processo n. 143.386, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Título de Cidadã Campineira à Dra. Tânia Quintela". Parecer n. 596/04 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 06) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 422/04, Processo n. 143.542, de autoria dos Srs. Vereadores Paulo Oya e Romeu Santini, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Waldomiro Vezehaci". Parecer n. 537/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 07) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 451/04, Processo n. 143.647, de autoria do Sr. Vereador Gilberto Rodrigues, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Alcy Gigliotti". Parecer n. 609/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 08) Turno único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 456/04, Processo n. 143.698, de autoria do Sr. Vereador Carlos Francisco Signorelli, que "Concede o Título de Cidadã Campineira à Profª Li Miao Na e Título de Cidadão Campineiro ao Engº Li Chang Chau". Parecer n. 603/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 466/04, Processo n. 143.754, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Luis Marcos Theodoro de Souza". Parecer n. 604/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 10) Turno único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 553/04, Processo n. 144.219, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Carlos Campos Torres". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 11) 2º Turno de Discussão e Votação, adiadas, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Campinas n. 98/2004, Processo n. 141.175, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Campinas (Art. 152)." Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 12) Turno Único de Discussão e Votação, do Projeto de Decreto Legislativo n. 484/04, Processo n. 143.851, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Antonio Carlos Coutinho Nogueira". Parecer n. 612/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 550/04, Processo n. 144.186, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho". Parecer n. 664/04 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 392/04, Processo n. 143.389, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Ciro José Porto." Parecer n. 599/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 778/03, Processo n. 140.474, de autoria da Sr. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza, "Betinho", a Sra. Syla Marquesini Pompêo de Camargo". Parecer n. 320/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 16) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 818/03, Processo n. 140.627, de autoria da Sr. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza, "Betinho" a Sra. Daíse Batista da Silva Pereira". Parecer n. 321/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 17) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 211/04, Processo n. 142.405, de autoria da Sr. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza, "Betinho" ao Clube Sorioplímista de Campinas". Parecer n. 352/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 18) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 320/04, Processo n. 142.979, de autoria da Sr. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza, "Betinho" a Cia de Dança Paulo Zanandre". Parecer n. 492/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 19) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 485/04, Processo n. 143.852, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Emissoras Pioneiras de Televisão - EPTV". Parecer n. 613/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 20) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 531/04, Processo n. 144.104, de autoria do Sr. Vereador Roberto Frati, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao SEST - Serviço Social do Transporte". Parecer n. 648/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

21) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 289/04, Processo n. 142.840, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares ao Sr. José Ricardo Benedito - Ricardo Pedroso". Parecer n. 626/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

22) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 05 de novembro de 2004.
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA*A ser realizada no dia 10 de novembro de 2004 (quarta-feira), às 18:00 horas, nas dependências do Centro Universitário Salesiano São Paulo - Unisal, situado na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 330 - Jardim Nossa Senhora Auxiliadora. (Liceu Salesiano).***PRIMEIRA PARTE****EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior. Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:
- 04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 540/04, Processo n. 144.128, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Institui a Semana Municipal de Rotary Club e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável. Os Pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidas na oportunidade.
- Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:
- 05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 343/04, Processo n. 143.092, de autoria da Sra. Vereadora Maria José, que "Cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e o Programa de Ações Afirmativas para Afro-descendentes da Prefeitura Municipal de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 621/04 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Administração Pública e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.
- Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:
- 06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 699/03, Processo n. 140.003, de autoria da Sra. Vereadora Delegada Teresinha, que "Institui o 'Projeto Coletivo Mais Seguro' e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:
- 07) 1ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 210/04, Processo n. 142.404, de autoria da Sr. Vereadora Maria José, que "Cria o Conselho Municipal das Comunidades de Raízes e Culturas estrangeiras do Município de Campinas e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- Incluído na pauta, a requerimento de urgência, devidamente aprovado:
- 08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 532/04, Processo n. 144.105, de autoria do Sr. Vereador Roberto Frati, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte." O parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 715/95, Processo n. 85.065, de autoria do ex-Vereador João Dirani Júnior, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Edson Arantes do Nascimento". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 844/96, Processo n. 92.558, de autoria do ex-Vereador Luiz Carlos Rossini e Outros Srs. Vereadores, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Jorge Everaldo de Oliveira Agio.
- 11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 391/04, Processo n. 143.388, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Luiz Carlos Bernardo. Parecer n. 598/04, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 12) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 387/99, Processo n. 111.856, de autoria do ex-Vereador Luiz Carlos Rossini e Vereador Cid Ferreira, que "Altera os artigos 1º e 2º da Lei n. 10.078, de 12 de maio de 1999, que Autoriza as pessoas idosas acima de 65 anos a embarcar e desembarcar por qualquer porta nos veículos do Transporte Coletivo Urbano do Município de Campinas e dá outras providências. Parecer n. 481/99, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável. Parecer n. 200/00, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável, Parecer n. 301/02 da Comissão de Política Social, favorável.
- 13) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 555/04, Processo n. 144.229, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei n. 11.109, de 26 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo tributário." Parecer n. 665/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.
- 14) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 544/04, Processo n. 144.132, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município de Campinas - TICO". Parecer n. 666/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.
- 15) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 548/04, Processo n. 144.169, de autoria do Executivo Municipal, que "Desincorpora da classe de bens público de uso comum do povo, áreas de terreno de propriedade municipal, autoriza sua venda mediante concorrência limitada aos proprietários lineares e dá outras providências (Chácara Cneo-Marcio José Breder)". Parecer n. 667/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.
- 16) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 545/04, Processo n. 144.133, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei n. 11.829, de 19 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.
- 17) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 481/04, Processo n. 143.802, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros a Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP". Parecer n. 668/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.
- 18) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 524/04, Processo n. 144.053, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco que "Altera a redação do artigo 1º e acrescenta dispositivo a lei Municipal n. 12.005, de 22 de junho de 2004, que "Obriga os Estabelecimentos e Entidades ligadas ao segmento da Terceira Idade a divulgar o número do telefone do Disque Idoso Nacional." Parecer n. 669/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação favorável.
- 19) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 565/04, Processo n. 144.295, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal o "Projeto Resgate e Amor". Parecer n. 672/04, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 20) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 320/04, Processo n. 142.979, de autoria da Sr. Vereadora Delegada Teresinha, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho - a Orquestra Cabocla". Parecer n. 670/04 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 21) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 671/04, Processo n. 143.850, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Diploma de Mérito Jornalista Bráulio Mendes Nogueira ao Sr. Antonio Carlos Coutinho Nogueira". Parecer n. 671/04 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 22) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 390/04, Processo n. 143.387, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Luiz Carlos Bernardo". Parecer n. 597/04 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 23) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 449/04, Processo n. 143.645, de autoria do Sr. Vereador Gilberto Rodrigues, que "Concede a Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence ao Astrônomo e Astrofotógrafo Ronaldo Rogério Pedrão." Parecer n. 608/04 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 24) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 352/04, Processo n. 143.159, de autoria do Sr. Vereador Romeu Santini, que "Concede o Diploma de Honra de Mérito a Academia de Ballet Lina Penteado." Parecer n. 629/04 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

25) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 05 de novembro de 2004.
CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
 Presidente

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Moradores e Proprietários do Parque Alto Taquaral - AMPAT, CONVOCA todos os seus associados, para Assembléia Geral Ordinária, para eleição por **ACLAMAÇÃO**, de nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, a ser realizada no **dia 27/11/2004**, às 10:00 horas, na Rua Eunice Virginia Ramos Naveiro, 208 - Pq. Alto Taquaral. Os interessados em concorrer ao pleito deverão apresentar chapas completas até o dia 16/11/2004, na sede da Associação, desde que esteja de acordo com o artigo 28º e os parágrafos do Estatuto Social da Entidade, que ficará disponibilizado em sua sede social, para fins de consulta.

Campinas, 03 de outubro de 2004
ÂNGELO COMISSO NETO

EDITAL DE EXTRAVIO

SHEMPO IND. E COMERCIO LTDA, com sede na Av. Dr. Carlos de Campos, 132, Vila Industrial Campinas-SP, com I.E. nº 244.232.335.113 e CNPJ 53.188.322/0001-72, **COMUNICA** o extravio do Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, Mod 6, nº de ordem 01. Não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo, (06, 09 e 10/11)